



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.21/2020-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 4 de dezembro de 2020-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vereadores: Vereador António Jorge Martins Tavares, Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e Bruno Manuel Dias Fernandes.-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h06m.-----

-----RETIFICAÇÃO:-----

-----Na **ata n.º 20/2020** de 20 de novembro, na intervenção do **Vereador Luís Manuel Ferreira dos Santos**, no Ponto 18, **onde se lê:**-----

-----“Solicitou intervenção o **Vereador Luís Manuel Ferreira dos Santos** para referiu que se absteve porque o tempo, foi manifestamente insuficiente para analisar, com rigor, o ponto da ordem de trabalhos, (...)”-----

-----**Deve ler-se:** “Solicitou intervenção o **Vereador Luís Manuel Ferreira dos Santos** para referir que se absteve porque o tempo foi manifestamente insuficiente para analisar, com rigor, o ponto da ordem de trabalhos, (...)”.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Regulamento de Utilização do Acoradouro de Fernandaires" Proc. 2020/100.10.400/8 - para deliberação;-----

-----PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no concelho de Vila de Rei - "Viver no Centro"" Proc. 2020/100.10.400/16 - para deliberação;-----

-----PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5256 sobre o assunto: "Pedido de Informação Prévia - Alteração em Estrutura Residencial para Idosos (Construção de Moradias e obras no interior do edifício existente)" Proc. 2020/450.10.200/3 - para deliberação/ratificação;-----

-----PONTO 4 - E-mail da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo sobre o assunto: "Notificação da decisão de não admissibilidade da candidatura n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000203 | Proteção civil" - para conhecimento;-----

-----PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5243 sobre o assunto: "Informações e documentos para reunião de Câmara" Proc. 2020/150.10.702/5 - para deliberação;

-----PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Consolidação de Mobilidades" Proc. 2020/250.10.401/1 - para deliberação;-----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5287 sobre o assunto: "Reabilitação/obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - auto de medição n.º 24 " Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação;-----

-----PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5295 sobre o assunto: "Teleassistência domiciliária: Análise e subsequente atribuição do serviço - Arminda Nunes da Silva Dias" - para deliberação\ratificação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5298 sobre o assunto:
"Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de novembro" Proc.
2020/350.10.600/3621 - para conhecimento; -----

-----PONTO 10 - E-mail do empresário Richard Benlolo sobre o assunto: "Apresentação
projeto Arkea e candidatura para a compra do lote 16 da ZI do Carrascal" - para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de
Regulamento de Utilização do Acoradouro de Fernandaires" Proc. 2020/100.10.400/8 - para
deliberação; -----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe o Executivo Camarário, aprovou por
unanimidade, Regulamento de Utilização do Acoradouro de Fernandaires. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à
apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de
Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no concelho de Vila de Rei - "Viver no Centro"
Proc. 2020/100.10.400/16 - para deliberação;-----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe o Executivo Camarário, aprovou por
unanimidade, Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no concelho de Vila de Rei - "Viver no
Centro".-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à
apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente
n.º 5256 sobre o assunto: "Pedido de Informação Prévia - Alteração em Estrutura Residencial para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Idosos (Construção de Moradias e obras no interior do edifício existente)" Proc. 2020/450.10.200/3

- para deliberação/ratificação;-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se o Sr. Presidente da Câmara Municipal e o Sr. Vice-Presidente da Câmara, por se encontrarem impedidos de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----"Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**Informação n.º 5256.**-----

-----**Assunto: "Pedido de Informação Prévia - Alteração em Estrutura Residencial para Idosos (Construção de Moradias e obras no interior do edifício existente)"**-----

-----A IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social) denominada Casa da Infância Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei, solicita através do requerimento mencionado em epígrafe o pedido de Informação Prévia para efeito da Candidatura ao PARES, para a viabilidade de construção 5 moradias, que pretende levar a efeito no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8416/20070619, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 5432 - Urbano, localizado em Milreu, freguesia e concelho de Vila de Rei, com uma área total de 3136,5 m2, sendo composto por um edifício de 2 pisos, com 1240,23 m2 de área coberta e 1896,27 m2 de área descoberta.-----

-----O pedido de informação prévia que a IPSS solicita, têm como objeto de ser analisada a sua viabilidade à candidatura do PARES, candidatura aberta para apoiar a realização de obras em edifícios destinados a estruturas residenciais para idosos, pelo que se pretende viabilizar a construção de 5 moradias que serão integradas na estrutura residencial para pessoas idosas propriedade da IPSS Casa da Infância Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei, que se localiza em Milreu. O prazo para a submissão da candidatura termina a 30/11/2020, e é fundamental para que possa vir a ser dado apoio, que seja apresentada a viabilidade da construção que se candidata.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Da análise ao pedido de Informação Prévia, resulta que é pretensão para além da construção das 5 moradias, a necessidade de realizar obras no interior de edifício existente de modo a adaptar o mesmo para o aumento do numero de utentes da ERPI, que ficarão alojados nas moradias que se pretende construir. -----

-----Relativamente ao enquadramento do pedido de informação prévia com a legislação que regula o funcionamento das Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI), Portaria n.º 67/2012, de 21 de março, entende-se que a pretensão se enquadra no estipulado na modalidade de tipologias habitacionais em moradias, bem como em conjunto com o alojamento em quartos (alínea c) do artigo 7.º da Portaria n.º 67/2012, de 21 de março), pois atualmente a IPSS dispõe da modalidade de alojamento em quartos e pretende juntar a esta modalidade a construção de 5 moradias geminadas.-----

-----Somente a construção destas moradias é que obriga a licenciamento, pois as obras no interior do edifício existente, ao abrigo do estipulado na alínea b) do artigo 6.º do RJUE estão isentas de licenciamento.-----

-----Os elementos constantes do processo foram enviados para o Arquiteto Paulo Diogo, com vista à emissão do necessário parecer. O Parecer do Arquiteto Paulo Diogo, ficou registado com a entrada n.º 8809, de 26/11/2020 e da análise ao mesmo conclui-se que: “Face ao exposto e salvo melhor opinião, não se vê inconveniente na aprovação do pedido de Informação prévia para a construção de cinco moradias que serão integradas na estrutura residencial para pessoas idosas propriedade da IPSS Casa da Infância Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei, a construir na aldeia de Milreu.”-----

-----Tendo em conta o estipulado no ponto 4 do artigo 5.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, a competência para a aprovação dos pedidos de informação prévia são competência da Camara Municipal, tendo sido delegadas no Sr. Presidente da Câmara Municipal, que por sua vez subdelegou no Sr. Vereador Paulo César Laranjeira Luis. -----

-----Face ao exposto e salvo melhor opinião, não se verificam inconvenientes na aprovação do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

pedido de Informação prévia para a construção de cinco moradias que serão integradas na Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), propriedade da IPSS Casa da Infância Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei. -----

-----À consideração superior”, -----

-----Após análise da informação supratranscrita, os elementos presentes com direito a voto, deliberaram por unanimidade, a ratificação da aprovação do pedido de Informação prévia para a construção de cinco moradias que serão integradas na Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), propriedade da IPSS Casa da Infância Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei. -----

-----Retomaram aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vice-Presidente da Câmara. ----

-----**PONTO 4 - E-mail da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo sobre o assunto: "Notificação da decisão de não admissibilidade da candidatura n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000203 | Proteção civil" - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do e-mail relativamente ao assunto mencionado em epígrafe. -----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º5243 sobre o assunto: "Informações e documentos para reunião de Câmara" Proc. 2020/150.10.702/5 - para deliberação;**

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Carta Social e tomou conhecimento do Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de ação, aprovados em reunião do Núcleo Executivo do CLAS, no dia 9 de novembro de 2020 e na reunião do Plenário do CLAS no dia 16 de novembro de 2020. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar os documentos em condições de serem submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Consolidação de Mobilidades" Proc. 2020/250.10.401/1 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise da proposta supramencionada, foi deliberado por unanimidade, proceder à votação da consolidação de mobilidades dos trabalhadores, individualmente. Na votação do funcionário Orlando da Silva Brás (Subunidade Ambiente e Espaços Verdes), ausentou-se: o Senhor Presidente da Câmara, (por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro), tendo a referida votação sido aprovada por unanimidade, pelos elementos presentes com direito a voto. O senhor Presidente da Câmara retomou aos trabalhos. Nas restantes votações das consolidações de mobilidades conforme proposta em apreço, o Executivo Camarário aprovou todos por unanimidade.-----

-----**PONTO 7 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 5287 sobre o assunto: "Reabilitação/obras da rede de saneamento, rede de águas e ETAR da Fundada - auto de medição n.º24 " Proc. 2018/300.10.001/17 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 24 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Diamantino Jorge & Filho, S.A., no montante de € 141.033,99 (cento e quarenta e um mil e trinta e três euros e noventa e nove cêntimos).-----

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º5295 sobre o assunto: "Teleassistência domiciliária: Análise e subsequente atribuição do serviço - Arminda Nunes da Silva Dias" - para deliieração\ratificação;**-----

-----A Câmara ratificou por unanimidade a atribuição do serviço de teleassistência domiciliária à requerente Senhora Arminda Nunes da Silva Dias.-----

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 5298 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de novembro" Proc. 2020/350.10.600/3621 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

referente ao mês de novembro.-----

-----**PONTO 10 - E-mail do empresário Richard Benlolo sobre o assunto: "Apresentação projecto Arkea e candidatura para a compra do lote 16 da ZI do Carrascal" - para deliberação;** -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência do Lote n.º 16, da Zona Industrial do Carrascal, à empresa Arkea Nature, Lda.

-----**DEPOIS DA ORDEM DO DIA.**-----

-----Solicitou intervenção o **Vice-Presidente da Câmara** para proferir as seguintes palavras que se passam a transcrever:-----

-----“Aproveito esta oportunidade para assinalar o 40.º aniversário da morte de Francisco Sá Carneiro. Muito embora não seja frequente valorizar quem já partiu e viver de saudosismos, considero que a partida, demasiado cedo, de Francisco Sá Carneiro constituiu um serio revés naquilo que foi o desenvolvimento do país após a sua morte.-----

-----Considero que ainda hoje vivemos essas consequências. Ficou tanto por fazer. E como tal, considero a sua perda como uma perda irreparável para o País.”-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.10h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----
